



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## LEI Nº 2.818 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

**EMENTA: DENOMINA RUAS NO LOTEAMENTO RODEVAL CALDAS AINDA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADAS NO SÍTIO SANTA ROSA, NESTE MUNICÍPIO.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, O Sr. ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRAES, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “**MÁRIO GOMES FERREIRA**” a Rua que se inicia na Quadra “F” e com final na Quadra “C”, de “**ROSIVAN CALDAS FREIRE**” a rua que tem início nas Quadras E e F, e com final nas Quadras C e B, ”, de “**AGENOR BARBOSA DE CARVALHO**” a rua que tem início nas Quadras E e D, e com final nas Quadras A e B, ”, de “**ANTONIO LOPES DOS SANTOS**” a rua paralela a Quadra A, de “**ANTONIA ELMA GOMES FERREIRA**” a 2ª Tranveersal que se inicia na Rua Mário Gomes Ferreira e termina na Rua Antonio Lopes dos Santos, todas localizadas no Loteamento RODEVAL CALDAS no Sítio Santa Rosa, neste Município.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Dezembro de 2016.

Alexandre José de Alencar Arraes

- Prefeito Municipal